LEI Nº 1.632, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980

Reconhece de utilidade pública as Obras Assistenciais de São Vicente de Paulo, no Bairro Niterói, nesta cidade.

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública as Obras Assistenciais de São Vicente de Paulo, no Bairro Niterói, à Rua do Ferro, nesta cidade de Divinópolis.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de setembro de 1980.

Ari Soares de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Projeto de Lei CM-56/80
Publicação: Jornal Participação - Nº 61 De 15/10/1980